



222<sup>B</sup>

# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Conforme consta no Aditamento nº 730/20-1, firmado com a empresa **CHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, referente ao Pregão Presencial nº 102/20, fica formalizada a devida correção, na página 1, a saber:

**- Onde consta:**

“...  
...”

têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 24/11/20, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de documentação ortodôntica básica e de radiografia panorâmica digital, para atender pacientes nas Unidades de Saúde, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

“...  
...”

**- Leia-se:**

“...  
...”

têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 24/11/20, para prestação de serviço multidisciplinar, composto por médico cirurgião, nutricionista e psicólogo, para o Programa de Implementação das Ações de Alimentação e Nutrição, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

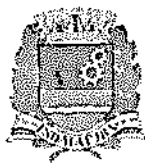
“...  
...”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Indaiatuba, 15 de julho de 2022.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

LR.



# IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022

Nº 2405

ANO XXII

## ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO .....	1
EDUCAÇÃO .....	3
PODER JUDICIÁRIO .....	4
SAÚDE .....	6
URBANISMO .....	21
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	22
FIEC .....	22
SAAE .....	24
SEPREV .....	25

## ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Conforme consta no Aditamento nº 730/20-1, firmado com a empresa **CHM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, referente ao Pregão Presencial nº 102/20, fica formalizada a devida correção, na página 1, a saber:

- Onde consta:

"...

têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 24/11/20, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de documentação ortodôntica básica e de radiografia panorâmica digital, para atender pacientes nas Unidades de Saúde, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

..."

- Leia-se:

2246

"...

têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 24/11/20, para prestação de serviço multidisciplinar, composto por médico cirurgião, nutricionista e psicólogo, para o Programa de Implementação das Ações de Alimentação e Nutrição, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

"...

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Indaiatuba, 15 de julho de 2022.

**LUIZ HENRIQUE FURLAN**

Secretário Municipal de Administração

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 530/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E VILMA APARECIDA FERREIRA DA SILVA – ME Data: 10/08/22 - Fica incluído a FACULDADE CAPITAL FEDERAL – FECAF ao convênio de parceria firmado em 13/09/21, para oferta de cursos com desconto, Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) em todo curso nas seguintes modalidades: EAD, Técnicos, Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, para os Servidores Públicos Municipais e seus dependentes Processo Administrativo nº 18456/22.**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 286/2019-1 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E UNYEA EDUCACIONAL S.A Data: 09/08/22 - Fica alterada a razão social da instituição que passa a ser: FACULDADE UNYLEYA Proc. Adm. nº 7152/19.**

Indaiatuba, 15 de agosto de 2022

**OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 069/2022**

Ref. Pregão Eletrônico Nº 056/2022 - Edital nº 138/2022

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, para pacientes acompanhados pelo SADIN, UPA 24hs (Unidade de Pronto Atendimento) e Farmácia Unificada e para a população em vulnerabilidade social, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12(doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20(vinte) dias.

**COMUNICADO**

Em atenção ao recurso interposto pela empresa recorrente, ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA., anteriormente sendo considerado INDEFÉRIDO pela Secretaria requisitante, foi realizado uma nova análise do Recurso e dos catálogos apresentados pela licitante, observando que a marca CONFORT MASTER atende o solicitado no descritivo dos itens, conforme anexo I do edital.

Pelo exposto, entende-se que as alegações trazidas pela Recorrente foram aceitas, portanto foi dado provimento ao recurso.